



## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

## SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 19/2022/SDP/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, *data da assinatura eletrônica.*

Aos operadores dos Contratos de E&amp;P em Fase de Produção

**Assunto: Postergação de prazo para envio dos programas anuais de áreas na fase de produção para o ano de referência de 2023 e outras providências.**

Referências: Processo 48610.221081/2022-41

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 07/2022/SDP/ANP-RJ-e (SEI 2087354)

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 16/2022/SDP/ANP-RJ-e (SEI 2464583)

Resolução de Diretoria nº 561/2022 (SEI 2570363)

Resolução ANP nº 892/2022 (SEI 2579522)

Prezados,

1. Em atenção ao pleito de postergação da migração da carga do PAP para o DDP e diante do contexto imposto pela tentativa de ataque cibernético sofrida pela ANP em 03/08/2022, a Diretoria Colegiada da ANP aprovou por meio da Resolução de Diretoria nº 561/2022 (SEI 2570363) a publicação de Resolução ANP nº 892/2022 anexa.
2. **Esta resolução estabelece, entre outras disposições, a prorrogação do prazo, para 31/12/2022, do envio dos programas anuais de produção (PAP) e de trabalho e orçamento (PAT) de áreas na fase de produção com ano de referência 2023.**
3. **Com a prorrogação estabelecida no parágrafo anterior, a solicitação feita pelo Ofício Circular nº 07/2022/SDP/ANP-RJ de apresentação de Certificação, Cotação ou Casos Análogos para comprovação do custo do descomissionamento previsto no PAT também fica prorrogada para 31/12/2022.**
4. Solicitamos que os referidos documentos do custo de descomissionamento sejam submetidos no SEI em um novo processo tipo "Aprovação: Programa Anual de Trabalho e Programa Anual de Produção (PAT/PAP)" por empresa e por ambiente (terra/mar). Dessa forma, a empresa deve colocar num mesmo processo os documentos relativos a todos os campos que opera num mesmo ambiente.
5. Adicionalmente, sobre a remessa de dados de informações de poços de áreas de desenvolvimento e campos na fase de produção cujo envio foi impossibilitado pela indisponibilidade de sistemas da ANP após ataque cibernético sofrido em 03/08/2022, a referida resolução acresceu prazo adicional de:

I - um dia útil por dia de indisponibilidade de envio de:

- a) dados de situação operacional de poço (SOP);
- b) relatório final de perfuração (FP); e
- c) relatório final de abandono de poço (RFAP).

II - quinze dias corridos, após a data do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 16/2022/SDP/ANP-RJ -e (SEI 2464583), em cumprimento ao Art. 5º da resolução, para o envio de:

- a) Boletins Mensais de Produção, dos meses de julho e agosto de 2022;
- b) notificações de perfuração de poço (NPP);
- c) status de poço (SP);
- d) relatórios finais de poço exploratório (RFP-PROD);
- e) relatórios de completação de poço (RCP);
- f) relatórios finais de poço exploratório (RFP);
- g) notificações de descoberta (ND);
- h) relatórios de teste de formação (TF);
- i) comunicações de reentrada em poço (CRP); e
- j) notificações de conclusão de reentrada em poço (NCRP).

6. Ressalta-se que estão mantidos os prazos para submissão da documentação de poços na Fase de Produção cujo prazo tenha se esgotado após a comunicação de reestabelecimento dos sistemas i-ENGINE e DPP e de estabelecimento de formato de submissão alternativa dos dados do i-SIGEP, ambas realizadas por meio do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 16/2022/SDP/ANP-RJ-e.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CAVADINHA COSTA DA SILVA, Superintendente Adjunta**, em 03/11/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.anp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2571544** e o código CRC **1B0111C6**.

Anexo: Resolução ANP nº 892/2022 (SEI 2579522)

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro  
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: (21) 2112-8100 / [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)